



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 08 de novembro de 2023

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para assessoramento técnico à equipe de comunicação do WWF-Brasil na execução das atividades do Projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção – Pró-Espécies: Todos contra a extinção”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção”, que busca alocar recursos ao Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2023, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros (MA, BA, PA, AM, TO, GO, SC, PR, RS, MG, SP, RJ e ES).

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do MMA e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (*Global Environment Facility* –GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Dentre as atribuições do WWF-Brasil como Agência Executora, está a revisão e publicação das Cartas convite para contratações que viabilizem a execução das ações propostas pelos beneficiários do

Projeto conforme Plano Operativo Anual (POA), acompanhamento e validação dos processos seletivos, suporte e acompanhamento das consultorias e serviços contratados, suporte aos beneficiários no planejamento e execução das atividades, entre outros.

Considerando que as atividades técnicas do projeto finalizam em dezembro de 2024 e a alta taxa de execução prevista nos próximos meses, torna-se relevante a contratação de uma assessoria técnica de comunicação para dar suporte técnico na execução das ações do POA, visando manter a eficiência no uso dos recursos e o alcance das metas previstas até o fim do projeto e zelar pela reputação das instituições envolvidas.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta contratação deverá ser do tipo: Pessoa Jurídica

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de consultoria PJ para assessoramento técnico à equipe de comunicação do WWF-Brasil na execução de atividades no Projeto Pró-Espécies, até o fim de sua vigência.

4. Escopo do trabalho

O Projeto Pró-Espécies está estruturado em quatro Componentes que têm como objetivo geral adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão para minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies, mas cada componente possui um objetivo e temática.

a) Componente 1 Integração de Conservação de espécies ameaçadas em políticas setoriais. Objetiva promover medidas para reduzir as ameaças e reforçar o quadro de políticas de conservação para espécies ameaçadas, integrando-as à políticas já estabelecidas. Procura-se também que através do desenvolvimento de ações e políticas estratégicas aumente-se a adoção de planos de ação territoriais e de medidas de mitigação de impactos de atividades antrópicas.

A elaboração e implementação dos Planos de Ação Territoriais para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PAT) e Planos de Ação Nacionais para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PAN) se encontra contemplada neste Componente por tratar-se de instrumentos de conservação que são coordenados pelos parceiros do Projeto com intuito de reforçar as políticas de conservação e reforçam o cumprimento a metas nacionais e internacionais de biodiversidade. No âmbito do Pró-Espécies as espécies-alvo possuem categoria de risco Criticamente em Perigo (CR), descritas na Portarias MMA nº 443,444 e 445, e que não são contempladas por nenhum instrumento de conservação oficial.

b) Componente 2 – Controle, sensibilização e engajamento sobre caça, extração ilegal e tráfico de espécies silvestres. Visualiza aumentar a eficácia no enfrentamento da exploração ilegal ou irregular da biodiversidade. Para tanto, serão promovidas medidas para o desenvolvimento das capacidades nacionais para o combate ao ilícito ambiental e medidas e iniciativas para o engajamento das comunidades locais para prevenir e combater o tráfico ilegal da fauna e da flora.

c) Componente 3 - Prevenção e detecção precoce de espécies exóticas invasoras e resposta rápida. Visa-se criar um Sistema de Alerta e Detecção Precoce de Espécies Exóticas Invasoras - SAI para prevenir e controlar novas invasões biológicas no Brasil.

d) Componente 4 – Coordenação, Monitoramento e Comunicação. Propõe-se a comunicação das ações do projeto buscando a sensibilização e o engajamento da sociedade frente aos desafios para conservação das espécies abordados no projeto.

5. Especificações

a. Atividades a serem desenvolvidas:

- i. O trabalho será focado nas atividades de comunicação previstas no Macroplanejamento Orientador e POA do Componente 1, 2, 3 e 4 do Projeto Pró-Espécies.
- ii. Revisão do conteúdo das Cartas Convite para contratação de consultorias e serviços técnicos: as Cartas Convite serão elaboradas pelos beneficiários com base no que foi estabelecido no POA e previsto no Plano de Compras e a contratada deverá realizar a revisão do conteúdo da Carta Convite, oferecendo sugestões de melhoria quando necessário e orientando os beneficiários para que as contratações sejam bem estruturadas.
- iii. Sistematização e organização das cartas-convites de comunicação que foram elaboradas para providenciar a referência aos beneficiários assim como suporte técnico de comunicação para a elaboração de cartas-convite sob acompanhamento da equipe de comunicação do WWF-Brasil (agência executora).
- iv. Acompanhamento e validação a análise técnica do processo seletivo das contratações de consultorias e serviços técnicos: a análise técnica das propostas recebidas para as Cartas Convite será realizada pelo beneficiário responsável pela atividade, e a contratada deverá observar se os critérios descritos na Carta Convite foram respeitados e verificar possíveis erros na avaliação.
- v. Acompanhamento das contratações junto com os beneficiários: a contratada deverá acompanhar e dar suporte aos beneficiários (e/ou articuladores das ações) que coordenam a contratação, bem como ao fornecedor contratado. Quando necessário, deverá participar de reuniões, em especial aquelas para alinhamento do plano de trabalho ou quando se tratar de alterações nos contratos e zelar pela identidade visual do projeto Pró-Espécies e pela aplicação apropriada das logomarcas. A supervisão e coordenação técnica da atividade é de responsabilidade do beneficiário. A contratada irá somente acompanhar conforme demanda. No caso do Componente 4 a supervisão é da agência coordenadora e executora do Projeto Pró-Espécies.

- vi. Análise e validação dos produtos das consultorias e serviços técnicos: a primeira instância de aprovação dos produtos é realizada pelo beneficiário responsável pela contratação, e a contratada fará avaliação e validação dos mesmos de forma a verificar se estão de acordo com o que foi previsto em contrato, bem como alertar a equipe do WWF-Brasil no caso de algum ponto de atenção (a exemplo de uso indevido da imagem do projeto, desrespeito a alguma cláusula do contrato ou política do WWF-Brasil, entre outros, diretos de uso de imagem, zelar pela reputação das instituições envolvidas). Em alguns tipos de contrato, pode ser necessário que a contratada realize a revisão do produto em conjunto com o beneficiário. Após a validação dos produtos pelo beneficiário responsável a contratada ficará responsável de organizar os produtos no ambiente on-line interno da agência executora.
- vii. Participação em oficinas e reuniões dos beneficiários: quando necessário, a contratada poderá ser convidada a participar de oficinas e reuniões realizadas pelos beneficiários no âmbito da implementação das ações previstas no Projeto, para acompanhamento e suporte. A equipe do WWF-Brasil deverá estar ciente de qualquer evento que a contratada participar em nome do Projeto Pró-Espécies.
- viii. Participação em reuniões periódicas com beneficiários: a contratada deverá participar das reuniões mensais realizadas com todos os beneficiários do Projeto para acompanhamento das atividades, em conjunto com a equipe do WWF-Brasil.
- ix. Contribuir na elaboração dos relatórios técnicos semestrais ao Funbio: a contratada deverá compilar os resultados das ações executadas pela comunicação dos Componentes 1, 2, 3 e 4 e apoiar a equipe do WWF-Brasil na elaboração do conteúdo técnico dos relatórios.
- x. Realizar a publicação de cartas-convite, notícias e conteúdo no site Pró-Espécies, assim como também a organização de conteúdos na criação de novas páginas do Projeto.
- xi. Sistematização e redação de conteúdo para a elaboração do Boletim Pró-Espécies.
- xii. Apuração acompanhamento das partes interessadas no âmbito do Projeto Pró-Espécies (incluindo os Componentes 1, 2, 3, 4 e as ações de implementação dos Planos de Ação Territoriais e Nacionais para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção – PATs e PANs com apoio do Projeto Pró-Espécies).
- xiii. Realização de apuração com os beneficiários das imagens de espécies (flora e fauna), territórios, expedições de campo e eventos do Projeto Pró-Espécies. A contratada ficará responsável por fazer a sistematização e organização das imagens e dos Termos de Cessão de Uso de Imagens assinados a fim de providenciar o uso adequado pelos parceiros do Projeto.
- xiv. Participação nas reuniões de equipe do Projeto Pró-Espécies do WWF-Brasil: a contratada deverá participar das reuniões semanais virtuais da equipe do projeto para dar atualizações

sobre o trabalho que está sendo realizado e outras discussões relevantes, bem como participar de outras reuniões sob demanda.

- xv. Suporte aos beneficiários na operacionalização das ações: em casos de dúvidas e problemas relativas às ações do projeto a contratada, quando acionada, deve redirecionar para a área pertinente quando a questão for operacional ou gerencial e respondê-la quando for técnica.
 - xvi. Suporte à equipe do WWF-Brasil na elaboração de relatórios periódicos do Projeto Pró-Espécies.
- b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega:
- i. Os relatórios deverão ser disponibilizados em ambiente on-line específico para revisão, e após versão final, arquivados em formato Word e PDF. Quando incluírem planilhas, estas devem ser entregues em formato Excel.
 - ii. Todos os processos de Cartas Convite e contratações devem ser acompanhados e atualizados nas plataformas que serão indicadas pela equipe do WWF-Brasil, seguindo os padrões estabelecidos pelo Escritório de Projetos e equipe Pró-Espécies.
 - iii. O acervo de imagens, vídeos, ilustrações e termos de cessão de uso assinados do Projeto Pró-Espécies deverão ser entregues em um HD externo com a capacidade de armazenamento dos produtos audiovisuais. Também será entregue uma planilha com a compilação do registro das imagens/ vídeos (exemplo de dados: autoria/instituição/ espécies/ território). A planilha pode ser definida com a equipe técnica de comunicação do WWF-Brasil.
- c. Infraestrutura para a execução das atividades:
- Conforme Política de Contratos do WWF-Brasil, item 2.1.3 Serviços prestados por pessoa física, profissional autônomo ou microempreendedor, será disponibilizado pela TI do WWF-Brasil
- i. Acesso a conteúdo do Sharepoint e Teams restritos ao Projeto Pró-Espécies, onde constam todos os modelos e documentos necessários para o cumprimento das atividades previstas neste TDR.
 - ii. Acesso ao site Pró-Espécies para publicação de conteúdos citados nas atividades a serem desenvolvidas.
 - iii. Acesso ao PEP – Portal do Escritório de Projetos Pró-Espécies.
 - iv. Conta de e-mail comunicacao.proespecies@wwf.org.br como ferramenta para prestação dos serviços objeto desta contratação.
 - v. Acesso limitado ao *Glassfrog* para energização de papel (éis) que tenham relação direta com o contrato de trabalho, se e quando identificada necessidade de alteração dos papéis pelos membros do Círculo.

- vi. Acesso à estrutura física do escritório sede do WWF-Brasil, mediante prévio convite da equipe do Projeto Pró-Espécies para participação em reuniões necessárias durante a prestação dos serviços.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 330 dias (período estimado de dezembro/2023 setembro/2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

| Item | Atividades | Tempo estimado para execução da atividade |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 1 | Participar de reunião para alinhamento do plano de trabalho e orientações | 2 dias |
| 2 | Conhecer e se familiarizar com os documentos, estrutura e fluxos do Projeto | 15 dias |
| 3 | Revisar conteúdo das Cartas Convite para contratação de consultorias e serviços técnicos | Aprox. 5 dias por mês durante todo o contrato |
| 4 | Acompanhar e validar a análise técnica do processo seletivo das contratações de consultorias e serviços técnicos | Aprox. 4 dias por mês durante todo o contrato |
| 5 | Acompanhar as contratações junto com os beneficiários | Aprox. 8 dias por mês durante todo o contrato |
| 6 | Analisar e validar os produtos das consultorias | Aprox. 8 dias por mês durante todo o contrato |
| 7 | Participar de oficinas e reuniões dos beneficiários quando houver necessidade | Aprox. 2 dias por mês durante todo o contrato |
| 8 | Participar de reuniões periódicas com beneficiários e apoiá-los em caso de dúvidas ou problemas relativos à operacionalização das ações | 20 horas por mês |
| 9 | Publicar cartas convite no site Pró-Espécies | Aprox. 4 dias por mês durante todo o contrato |
| 10 | Sistematizar o conteúdo do Boletim Pró-Espécies | Aprox. 2 dias por mês durante todo o contrato |

| | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 11 | Apurar e sistematizar as partes interessadas do Projeto Pró-Espécies (incluindo PAN, PATs e atividades dos Componentes 1, 2, 3 e 4 | Mensalmente durante todo o contrato |
| 12 | Apoiar na elaboração dos relatórios técnicos semestrais ao Funbio | Aprox. 15 dias semestralmente |
| 13 | Apurar e organizar as imagens/ vídeos e termos de cessão de uso assinados do Projeto Pró-Espécies | Mensalmente durante todo o contrato |
| 14 | Participar de reuniões de equipe do Projeto Pró-Espécies do WWF-Brasil | Quinzenalmente durante todo o contrato |
| 15 | Suporte à equipe do WWF-Brasil na prestação de contas do Projeto Pró-Espécies | Entre novembro e agosto de 2024 |

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

| Item | Produtos | Prazo de Entrega | Período de Aprovação |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1 | Relatório das atividades executadas no 1º bimestre (incluindo anexos quando necessário) | Até 60 dias após a data de assinatura do contrato. | Até 10 dias após a entrega do produto |
| 2 | Relatório das atividades executadas no 2º bimestre (incluindo anexos quando necessário) | Até 120 dias após a data de assinatura do contrato. | Até 10 dias após a entrega do produto |
| 3 | Relatório das atividades executadas no 3º bimestre (incluindo anexos quando necessário) | Até 180 dias após a data de assinatura do contrato. | Até 10 dias após a entrega do produto |
| 4 | Relatório das atividades executadas no 4º bimestre (incluindo anexos quando necessário) | Até 240 dias após a data de assinatura do contrato. | Até 10 dias após a entrega do produto |
| 5 | Relatório das atividades executadas no 5º bimestre (incluindo anexos quando necessário) | Até 300 dias após a data de assinatura do contrato. | Até 10 dias após a entrega do produto |
| 6 | 6.1 Relatório final atividades executadas (incluindo anexos quando necessário) 6.2 HD Externo contendo o acervo de imagens/ vídeos e termos de cessão | Até 330 dias após a data de assinatura do contrato | Até 10 dias após a entrega do produto |

| | | | |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | <p>de uso assinado de espécies (flora e fauna), territórios, expedições de campo e eventos do Projeto Pró-Espécies. Também será entregue a planilha com a sistematização do acervo conforme descrita no item de Especificações.</p> <p>6.3 Relatório com a sistematização das partes interessadas do Projeto Pró-Espécies (instituições envolvidas e potenciais públicos das atividades do Componente 1, 2, 3 e 4 e dos PATs e PANs)</p> | | |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 30/09/2024.

9. Condições de desembolso

| Parcela | Condição de desembolso | Data de pagamento (prevista) | % paga por produto |
|---------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1 | Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal. | Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal. | 15% |
| 2 | Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal. | Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal. | 15% |
| 3 | Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal. | Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal. | 15% |
| 4 | Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal. | Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal. | 15% |
| 5 | Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal. | Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.... | 10% |

| | | | |
|-------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------|
| 6 | Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal. | Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal. | 30% |
| Total | | | 100% |

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

| Memória de cálculo por categoria | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------|------------|----------------|-------------|
| Prestação de serviço | | | |
| Viagens | - | - | - |
| Diárias | - | - | - |
| Etc. | | | |
| Valor total previsto | | | |

Memória de cálculo por Produto (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

| Memória de cálculo por Produto | Tempo horas gastas | Valor total das horas | Insumos gastos | Valor total dos Insumos |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------|-------------------------|
| Produto 01 | | | | |
| Produto 02 | | | | |
| Produto 03 | | | | |
| Produto 04 | | | | |
| Produto 05 | | | | |
| Produto ... | | | | |

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

Profissionais com capacidade técnica e experiência em Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Marketing ou Jornalismo, com curso superior, com conhecimento comprovado na área de Comunicação Social e com residência em Brasília.

Inserir:

- **Requisitos obrigatórios/eliminatórios:**

Profissionais com curso superior completo na área de Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Marketing ou Jornalismo) e com residência em Brasília (comprovação necessária).

Experiência em elaboração de materiais audiovisuais, design editorial e criação de conteúdo

Experiência em gestão de projetos;

Experiência em articulação com instituições governamentais

Experiência em uso de ferramentas como Wordpress e Mailchimp.

- **Requisitos classificatórios/desejáveis**

Experiência em gestão de risco reputacional

Experiência em projetos do Fundo Global para o Meio Ambiente (*Global Environment Fund-GEF*)

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

| Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|----------------------|---------------------------|
| | | Cargo | Atividade(s)/ | Tempo de dedicação |
| | | | | |

| Nome | Área de Especialidade | | Responsabilidade(s) Atribuída(s) | Horas por semana | % de contribuição individual com o projeto |
|--------------|------------------------------|--|-----------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Total | | | | X Horas | 100% |

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas

declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

| Critério | Pontuação | Pontuação máxima |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| Formação superior completa na área de Comunicação Social | 10 pontos por formação comprovada | 10 pontos |
| Experiência em elaboração de materiais audiovisuais, design editorial e criação de conteúdo | 05 pontos por experiência comprovada | 15 pontos |
| Experiência em gestão de projetos; | 05 pontos por projeto comprovado | 15 pontos |
| Experiência em articulação com instituições governamentais; | 05 pontos por experiência comprovada | 20 pontos |
| Experiência em uso de ferramentas como Wordpress e Mailchimp. | 05 pontos por experiência comprovada | 20 pontos |
| Experiência em gestão de risco reputacional; | 02 pontos por experiência comprovada | 10 pontos |
| Experiência em projetos do Fundo Global para o Meio Ambiente (<i>Global Environment Fund-GEF</i>). | 02 pontos por experiência comprovada | 10 pontos |
| | | 100 pontos |

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I).

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos o proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em:

<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>

- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade

de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências:

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária WWF-Brasil.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) Aprovação do processo e seleção pelo Funbio;
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite; e
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **30/11/2023**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: **SC0811**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **16/11/2023** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: **SC0811**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **21/11/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.


